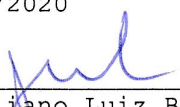




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
24/01/2024
CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4876 24 DE JANEIRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 355.368,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais noventa e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/253 Aplicações Diretas. R\$ 350.000,00

Fonte: 1799 Provável Excesso Arrecadação

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.027 - Parcerias Entidades e Consórcios Pub

Elemento: 3.3.40.00/114 - Aplicações Diretas..... R\$ 5.368,92

Fonte de Recursos: 01500-1002- Recursos Vinculados de Impostos Saude

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de janeiro de 2024


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 24 de janeiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador